

LEI N° 2.316/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

"RATIFICA A SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a ratificação, pelo Município, da segunda alteração do Contrato de Consórcio do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º. Fica ratificada a segunda alteração ao Contrato de Consórcio do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba — CIDES, nos termos do documento anexo a esta Lei.

§ 1º. O Consórcio CIDES deverá publicar a alteração de seu Contrato de Consórcio e esta Lei em seu sítio eletrônico e em diário oficial.

§ 2º. O Contrato de Consórcio alterado deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo para conhecimento e publicado no Diário



Oficial do Município ou, na sua impossibilidade, na internet, ou em qualquer outro veículo de imprensa utilizada pelo Município.

§ 3º. A publicação referida no parágrafo anterior poderá ser efetuada de forma resumida, desde que indique o endereço eletrônico no qual seja disponibilizado o texto integral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 30 de maio de

2022.

publicação.

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

Rua Trinta, n° 296 - Medalha Milagrosa – CEP: 38.270-000 - Campina Verde - MG CNPJ: 18.457.291/001-07 (34) 3412 – 9100 – www.campinaverde.mg.gov.br